

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo : 4523 /2022
Projeto de Lei: 58/2022
Autor:Armando Fontoura

Ao Vereador Dalto Neves para designar relator na Comissão de Defesa do Consumidor no prazo de 03 dias úteis.

Em 19/07/22
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

